



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 99

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2007

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			48
Atos do Poder Executivo	1	23	
Corregedoria-Geral do Distrito Federal.....	15		
Secretaria de Estado de Governo	15	41	48
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	15	42	48
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia		42	48
Secretaria de Estado de Cultura		42	48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	15		
Secretaria de estado de Desenvolvimento Social e Trabalho			48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	16		49
Secretaria de Estado de Educação			49
Secretaria de Estado do Esporte		43	
Secretaria de Estado de Fazenda	17	43	50
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	18	44	
Secretaria de Estado de Obras			53
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	18	44	54
Secretaria de Estado de Saúde		45	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	21		
Polícia Civil do Distrito Federal		46	
Polícia Militar do Distrito Federal	21	47	
Secretaria de Estado de Transportes	21	47	55
Agência de Comunicação Social		47	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		47	55
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios...	22		55
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	22		56
Ineditoriais.....			56

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.966, DE 21 DE MAIO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 094.000.542/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de maio de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						5.000.000
15.122.0700.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009122 6122 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.46	0	100	5.000.000	5.000.000
2007AC00166 TOTAL						5.000.000

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	28205		SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU				5.000.000
15.452.0700.2079			EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
Ref. 009115	6115		EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
		99	33.90.39	0	100	5.000.000	5.000.000
2007AC00166 TOTAL							5.000.000

DECRETO Nº 27.967, DE 22 DE MAIO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo III.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de maio de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						2.900.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000350	0060	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	33.90.39	0	100	1.900.000	1.900.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 006612	0120	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA RESIDENCIA OFICIAL GOVERNADOR EM AGUAS CLARAS	20	33.90.39	0	100	900.000	900.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010118	6963	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
190103/00001	11103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO						600.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009217	6217	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	600.000	600.000
190104/00001	11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA						400.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009246	6246	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	2	33.90.39	0	100	400.000	400.000
190105/00001	11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA						300.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

Ref. 009301	6301	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						
			3	33.90.39	0	100	300.000	300.000
190107/00001	11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO						300.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
ANEXO I			DESPESA				R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 009364	6364	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						
			5	33.90.39	0	100	300.000	300.000
190108/00001	11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA						100.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009390	6390	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA						
			6	33.90.39	0	100	100.000	100.000
190112/00001	11112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARA						100.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009560	6560	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARA						
			10	33.90.39	0	100	100.000	100.000
190113/00001	11113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO						150.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009577	6577	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						
			11	33.90.39	0	100	150.000	150.000
190114/00001	11114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBALA						200.000

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 000910 0091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS							
Ref. 009616 6616	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA									99	33.90.39	0	100	100.000		100.000
		12	33.90.39	0	100	200.000		190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL							800.000
						200.000		15.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
120101/00001 12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					400.000		Ref. 000088 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL							
04.122.0127.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									99	33.90.39	0	100	800.000		800.000
Ref. 000103 0066	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							280101/00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE							10.696.682
		1	33.90.39	0	100	400.000		16.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
210101/00001 14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					1.350.000		Ref. 007036 0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE							
15.451.3000.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS															
Ref. 004904 1063	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS															

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						
	1	44.90.51	0	100	1.150.000	1.150.000
20.122.0100.8517						
Ref. 000820 0004						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						
	1	33.90.39	0	100	200.000	200.000
230101/00001 16101						600.000
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
13.122.0100.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000616 0084						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA						
	99	33.90.39	0	100	600.000	600.000
180101/00001 17101						300.000
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO						
11.122.0100.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010012 3732						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRABALHO						
	99	33.90.39	0	100	300.000	300.000
190101/00001 22101						100.000
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						
04.122.0100.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO						
	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
16.451.0202.3711						
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS						
Ref. 007033 0004						
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO						
	99	33.90.39	0	100	1.300.682	1.300.682
18.122.4400.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010161 3726						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO						
	99	33.90.39	0	100	600.000	600.000
28.843.0001.9002						
RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO						
Ref. 006380 0001						
RETORNO DE FINANCIAMENTO E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO						
	99	33.90.39	0	100	596.000	596.000
28.846.3900.9003						
PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010153 0007						
PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						
	99	45.90.65	0	100	8.000.000	8.000.000

320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					703.318
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 010086	3731	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
			1	33.90.39	0	100	3.318
							3.318
04.126.0071.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 010340	6966	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
			99	33.90.39	0	100	700.000
							700.000
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE					300.000
27.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001107	0050	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.39	0	100	300.000	
							300.000
400101/00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					500.000
19.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 007038	0016	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
			99	33.90.39	0	100	500.000
							500.000
150201/15201	40201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL					200.000
04.122.1000.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001386	0069	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	100	200.000
							200.000
2007AC00167						TOTAL	21.000.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					1.000.000
08.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					

Ref. 000568	0032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
			99	33.90.39	0	100	1.000.000
							1.000.000
2007AC00167							TOTAL
							1.000.000

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS					22.000.000
17.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 007044	1323	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA REGIÃO DA RIDE					
			97	44.90.51	0	100	22.000.000
							22.000.000
2007AC00167							TOTAL
							22.000.000

DECRETO Nº 27.970, DE 23 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao Governador do Distrito Federal, para a execução de suas atividades, nos termos do inciso XVII do artigo 11 do Decreto 27.591, de 1º de janeiro de 2007, terá a seguinte estrutura administrativa:

- Gabinete
 - Assessoria Executiva dos Conselhos
 - Ouvidoria
- Assessoria Jurídico-Legislativa
- Diretoria de Informática
- Centro de Planejamento Estratégico e Avaliação Sócio-Política
- Subsecretaria de Justiça
 - Gerência de Acompanhamento de Convênios e Parcerias
 - Diretoria de Articulação
 - Gerência de Conciliação e Mediação
 - Gerência de Promoção Antidrogras
 - Diretoria de Reinserção Social em Medidas Sócio-Educativas
 - Núcleo de Profissionalização
 - Núcleo de Educação
 - Núcleo de Acompanhamento Penal
 - Corregedoria Geral
 - Comissão Permanente de Disciplina
 - Núcleo de Sindicâncias
 - Núcleo de Correição e Inspeção
 - Diretoria de Medidas Sócio-Educativas
 - Gerência de Ressocialização
 - Núcleo de Internação
 - Núcleo de Semiliberdade
 - Unidade de Atendimento em Semiliberdade de Taguatinga
 - Unidade de Atendimento em Semiliberdade do Gama I
 - Unidade de Atendimento em Semiliberdade do Gama II
 - Núcleo de Medidas em Meio Aberto
 - Gerência de Sistematização, Fomento e Avaliação
 - Núcleo de Sistematização e Fomento
 - Núcleo de Acompanhamento e Avaliação
 - Centro de Atendimento Juvenil Especializado I
 - Assessoria
 - Gerência Administrativa
 - Núcleo de Comunicação Administrativa
 - Núcleo de Material e Patrimônio
 - Núcleo de Conservação e Reparos

5.6.2.4. Núcleo de Portaria e Serviços Gerais	9.2.1.2. Núcleo de Expediente
5.6.2.5. Núcleo de Suprimentos	9.2.1.3. Núcleo de Investigação
5.6.2.6. Núcleo de Transporte	9.2.1.4. Núcleo de Operações Táticas e Treinamento
5.6.3. Gerência de Saúde	9.2.1.5. Núcleo de Operações com Cães
5.6.4. Gerência de Registros, Cadastro e Controle de Internos	9.2.1.6. Núcleo de Material e Transporte
5.6.5. Gerência de Profissionalização	9.2.2. Gerência de Coleta e Análise de Dados
5.6.6. Gerência de Cultura, Esporte e Lazer	9.2.2.1. Núcleo de Operações de Inteligência
5.6.7. Gerência de Ensino	9.2.2.2. Núcleo de Inteligência
5.6.8. Gerência de Acompanhamento Psicossocial	9.2.2.3. Núcleo de Contra-Inteligência
5.6.9. Gerência de Segurança	9.2.3. Gerência de Controle de Administração Penitenciária
5.6.9.1. Núcleo de Vigilância	9.2.6. Gerência de Sindicâncias
5.6.9.2. Núcleo de Disciplina	9.2.6.1. Núcleo de Sindicâncias e Apuratórios Preliminares
5.6.11. Gerência de Informática e Pesquisa	9.3. Centro de Internamento e Reeducação
5.7. Centro de Atendimento Juvenil Especializado II	9.3.1. Biblioteca Nova Vida do Complexo Penitenciário da Papuda
5.8. Centro de Integração de Adolescentes na Granja das Oliveiras - CIAGO	9.3.2. Gerência de Administração Penitenciária
5.9. Centro de Referência em Semiliberdade - CRESSEM	9.3.2.1. Núcleo de Arquivos e Prontuários
5.9.1. Gerência Intereducativa	9.3.2.2. Núcleo de Conservação e Reparos
5.9.1.1. Núcleo de Acompanhamento Processual	9.3.2.3. Núcleo de Expediente
5.9.1.2. Núcleo de Segurança e Integridade	9.3.2.4. Núcleo de Transporte e Manutenção
5.9.1.3. Núcleo de Esporte, Lazer e Cultura	9.3.2.5. Núcleo de Suprimento
5.9.1.4. Núcleo de Saúde	9.3.3. Gerência de Assistência ao Interno
5.9.1.5. Núcleo Psicossocial	9.3.3.1. Núcleo de Assistência Social
5.9.1.6. Núcleo de Educação	9.3.3.2. Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional
5.9.1.7. Núcleo de Profissionalização	9.3.3.3. Núcleo de Saúde
5.9.2. Gerência de Apoio Operacional	9.3.4. Gerência de Vigilância
5.9.2.1. Núcleo Administrativo	9.3.4.1. Núcleo de Disciplina
5.9.2.2. Núcleo de Manutenção	9.3.4.2. Núcleo de Vigilância
6. Subsecretaria de Direitos Humanos	9.3.4.3. Núcleo de Coleta e Análise de Dados
6.1. Diretoria de Valorização e Promoção Humana	9.4. Centro de Detenção Provisória
6.1.1. Gerência de Valorização do Idoso	9.4.1. Gerência de Administração Penitenciária
6.1.2. Gerência de Direitos Humanos	9.4.1.1. Núcleo de Arquivos e Prontuários
6.2. Diretoria para Assuntos da Pessoa com Deficiência	9.4.1.2. Núcleo de Conservação e Reparos
6.2.1. Gerência do Programa Mão na Roda e Credenciamento do Passe Livre	9.4.1.3. Núcleo de Expediente
6.2.2. Gerência de Perícia Médica	9.4.1.4. Núcleo de Transporte e Manutenção
6.2.3. Gerência de Assistência Social	9.4.1.5. Núcleo de Suprimento
6.2.4. Gerência de Acessibilidade	9.4.2. Gerência de Assistência ao Interno
6.3. Coordenadoria de Inclusão da Pessoa com Deficiência	9.4.2.1. Núcleo de Assistência Social
7. Subsecretaria da Juventude	9.4.2.2. Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional
7.1. Gerência dos Direitos da Criança e do Adolescente	9.4.2.3. Núcleo de Saúde
7.1.1. Núcleo da Criança	9.4.3. Gerência de Vigilância
7.1.2. Núcleo do Adolescente	9.4.3.1. Núcleo de Disciplina
7.2. Gerência de Programas Juvenis	9.4.3.2. Núcleo de Vigilância
7.2.1. Núcleo de Eventos	9.4.3.3. Núcleo de Coleta e Análise de Dados
7.2.2. Núcleo de Esportes e Lazer	9.5. Centro de Progressão Penitenciária
7.3. Gerência de Assistência Estudantil	9.5.1. Gerência de Administração Penitenciária
7.3.1. Núcleo de Mobilização	9.5.1.1. Núcleo de Arquivos e Prontuários
7.3.2. Núcleo de Formação	9.5.1.2. Núcleo de Conservação e Reparos
7.4. Gerência de Projetos Especiais	9.5.1.3. Núcleo de Expediente
7.4.1. Núcleo de Planejamento e Gestão	9.5.1.4. Núcleo de Manutenção e Transporte
7.4.2. Núcleo de Captação	9.5.1.5. Núcleo de Suprimento
7.5. Gerência da Casa Menina Moça	9.5.2. Gerência de Assistência ao Interno
8. Subsecretaria de Cidadania e Relações Sociais	9.5.2.1. Núcleo de Assistência Social
8.1. Assessoria Técnica Executiva	9.5.2.2. Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional
8.2. Assessoria Técnica de Projetos	9.5.2.3. Núcleo de Saúde
8.3. Diretoria de Articulação e Participação Popular	9.5.3. Gerência de Vigilância
8.3.1. Gerência de Atendimento Popular	9.5.3.1. Núcleo de Disciplina
8.3.2. Gerência de Assuntos Comunitários	9.5.3.2. Núcleo de Vigilância
8.4. Diretoria de Relações de Condomínio	9.5.3.3. Núcleo de Coleta e Análise de Dados
8.4.1. Gerência de Meio Ambiente e Urbanismo	9.6. Penitenciária do Distrito Federal
8.4.2. Gerência de Assuntos Fundiários	9.6.1. Gerência de Administração Penitenciária
8.5. Diretoria de Minorias e Política de Gênero	9.6.1.1. Núcleo de Arquivos e Prontuários
8.5.1. Gerência de Minorias	9.6.1.2. Núcleo de Conservação e Reparos
8.5.2. Gerência de Gestão de Políticas de Gênero	9.6.1.3. Núcleo de Expediente
8.6. Diretoria de Feiras	9.6.1.4. Núcleo de Transporte e Manutenção
8.6.1. Gerência de Atendimento ao Cidadão	9.6.1.5. Núcleo de Suprimentos
8.6.2. Gerência de Administração de Feiras	9.6.2. Gerência de Assistência ao Interno
8.7. Diretoria de Utilidade Pública	9.6.2.1. Núcleo de Assistência Social
9. Subsecretaria do Sistema Penitenciário	9.6.2.2. Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional
9.1. Centro de Observação	9.6.2.3. Núcleo de Saúde
9.1.1. Núcleo de Psicologia	9.6.3. Gerência de Vigilância
9.1.2. Núcleo de Psiquiatria	9.6.3.1. Núcleo de Disciplina
9.2. Diretoria Penitenciária de Operações Especiais	9.6.3.2. Núcleo de Vigilância
9.2.1. Gerência de Transporte e Manutenção	9.6.3.3. Núcleo de Coleta e Análise de Dados
9.2.1.1. Núcleo de Escoltas	9.7. Penitenciária II do Distrito Federal

- 9.7.1. Gerência de Administração Penitenciária
- 9.7.1.1. Núcleo de Arquivos e Prontuários
- 9.7.1.2. Núcleo de Conservação e Reparos
- 9.7.1.3. Núcleo de Expediente
- 9.7.1.4. Núcleo de Transporte e Manutenção
- 9.7.1.5. Núcleo de Suprimentos
- 9.7.2. Gerência de Assistência ao Interno
- 9.7.2.1. Núcleo de Assistência Social
- 9.7.2.2. Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional
- 9.7.2.3. Núcleo de Saúde
- 9.7.3. Gerência de Vigilância
- 9.7.3.1. Núcleo de Disciplina
- 9.7.3.2. Núcleo de Vigilância
- 9.7.3.3. Núcleo de Coleta e Análise de Dados
- 9.8. Penitenciária Feminina do Distrito Federal
- 9.8.1. Gerência de Administração Penitenciária
- 9.8.1.1. Núcleo de Arquivos e Prontuários
- 9.8.1.2. Núcleo de Conservação e Reparos
- 9.8.1.3. Núcleo de Expediente
- 9.8.1.4. Núcleo de Transporte e Manutenção
- 9.8.1.5. Núcleo de Suprimento
- 9.8.2. Gerência de Assistência ao Interno
- 9.8.2.1. Núcleo de Assistência Materno Infantil
- 9.8.2.2. Núcleo de Assistência Psiquiátrica
- 9.8.2.3. Núcleo de Assistência Social
- 9.8.2.4. Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional
- 9.8.2.5. Núcleo de Saúde
- 9.8.3. Gerência de Vigilância
- 9.8.3.1. Núcleo de Disciplina
- 9.8.3.2. Núcleo de Vigilância
- 9.8.3.3. Núcleo de Coleta e Análise de Dados
10. Serviço Imediato de Atendimento ao Cidadão - NA HORA
- 10.1 Diretoria de Modernização
- 10.1.1. Gerência de Implantação de Unidades Fixas
- 10.1.2. Gerência de Instalação das Unidades Móveis
- 10.2. Diretoria de Qualidade do Atendimento
- 10.2.1. Gerência da Unidade Rodoviária
- 10.2.2. Gerência da Unidade Taguatinga
- 10.2.3. Gerência da Unidade Ceilândia
- 10.2.4. Gerência da Unidade SIA
- 10.2.5. Gerência de Relacionamento com o Servidor e o Usuário
- 10.2.5.1. Núcleo de Atenção ao Cidadão
- 10.2.5.2. Núcleo de Atenção ao Servidor
- 10.3. Diretoria de Integração Institucional
- 10.3.1. Gerência de Normas e Procedimentos
- 10.3.2. Gerência de Articulação Institucional
11. Unidade de Administração Geral
- 11.1. Gerência de Engenharia e Arquitetura
- 11.2. Gerência de Recursos Humanos
- 11.2.1. Núcleo de Cadastro Financeiro
- 11.2.2. Núcleo de Cadastro Funcional
- 11.2.3. Núcleo de Inativos e Pensionistas
- 11.3. Gerência de Orçamento e Planejamento
- 11.3.1. Núcleo de Planejamento
- 11.3.2. Núcleo de Execução Financeira
- 11.3.3. Núcleo de Contabilidade
- 11.4. Gerência de Contratos e Convênios
- 11.4.1. Núcleo de Elaboração de Contratos e Convênios
- 11.4.2. Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas
- 11.5. Gerência de Patrimônio
- 11.5.1. Núcleo de Tombamento e Movimentação
- 11.6. Gerência de Comunicação Administrativa
- 11.6.1. Núcleo de Registro e Movimentação de Processos
- 11.6.2. Núcleo de Publicação e Arquivo
- 11.7. Gerência de Material
- 11.7.1. Núcleo de Material
- 11.7.2. Núcleo de Almoxarifado
- 11.8. Gerência de Suporte Administrativo
- 11.8.1. Núcleo de Controle de Frota
- 11.8.2. Núcleo de Serviços Gerais
12. Coordenação de Apoio Técnico aos Conselhos Tutelares
- ÓRGÃOS VINCULADOS
1. Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - CEAJUR
2. Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON

- ÓRGÃOS COLEGIADOS VINCULADOS
1. Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher
2. Conselho de Defesa dos Direitos do Negro
3. Conselho de Defesa Social
4. Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal
5. Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
6. Conselho dos Direitos do Idoso
7. Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência
8. Conselho da Juventude do Distrito Federal
9. Conselho Deliberativo do Programa de Proteção às Vítimas, Testemunhas e Familiares
10. Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
11. Conselho Penitenciário
12. Conselho Superior de Justiça, Disciplina e Direitos Humanos
13. Conselhos Tutelares
14. Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos
- Art. 2º. Ficam mantidos os cargos de Natureza Especial constantes do Anexo I.
- Art. 3º. Ficam extintos os cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo II e exonerados seus ocupantes.
- Art. 4º. Ficam criados os cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo III.
- Art. 5º. Ficam extintos do banco de cargos administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, 150 cargos, símbolo DF-02, 150 cargos, símbolo, DF-03, 80 cargos, símbolo DF-04, 80 cargos, símbolo DF-05, 70 cargos, símbolo DF-07 e 68 cargos, símbolo DF-09.
- Art. 6º. O Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal será aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias.
- Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.
- Brasília, 23 de maio de 2007.
- 119º da República e 48º da Brasília
- JOSÉ ROBERTO ARRUDA
- ANEXO I
- CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO MANTIDOS
- (Art. 2º do Decreto nº 27.970, de 23 de maio de 2007.)
- CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE - Secretário de Estado, CNE-03, 01; Secretário Adjunto, CNE-04, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA - Subsecretário, CNE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - Subsecretário, CNE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE CIDADANIA E RELAÇÕES SOCIAIS - Subsecretário, CNE-05, 01 - SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - Subsecretário, CNE-05, 01 - SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE - Subsecretário, CNE-05, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, CNE-05, 01 - DIRETORIA DE INFORMÁTICA - Diretor, CNE-07, 01 - CENTRO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AVALIAÇÃO SÓCIO-POLÍTICA - Diretor, CNE-06, 01.
- ANEXO II
- CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS
- (Art. 3º do Decreto nº 27.970, de 23 de maio de 2007)
- CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 05; Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor Especial, DFA-14, 06; Assessor, DFA-12, 02; Assessor, DFA-11, 02; Assistente, DFA-10, 02; Secretário Executivo, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-08, 02; Encarregado, DFG-06, 04 - GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, DFA-14, 04; Assessor, DFA-12, 03; Assistente, DFA-10, 02; Secretário Executivo, DFA-09, 02; Encarregado, DFA-06, 02 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe da Assessoria Especial, CNE-06, 01 - OUVIDORIA - Secretario Administrativo, DFG-09, 01; Assistente Técnico, DFA-09, 01; Assessor, DFA-14, 01; Supervisor, DFG-06, 02 - ASSESSORIA ESPECIAL DA OUVIDORIA – Assistente Técnico, DFA-09, 01. GERÊNCIA DE DIVULGAÇÃO E ARTICULAÇÃO - Gerente, DFG- 12, 01 - DIRETORIA DE ATENDIMENTO - Diretor, FG-14, 01 - GERÊNCIA DE RETORNO DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE - Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE INFORMÁTICA - Assessor Especial, DFA-14, 02; Assistente, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-09, 02 - DIRETORIA DO SERVIÇO IMEDIATO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – NA HORA - Diretor-Geral, CNE-04, 01; Assessor, DFA-14, 01; Gerente do NA HORA - DFG-12, 06 - GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DO NA HORA - Gerente de Implantação de Projetos, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA – RODOVIÁRIA - Gerente de Serviço NA HORA - DFG-12, 02; Supervisor, DFA-08, 133; Encarregado, DFG-03, 52; Encarregado, DFA-02, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO NA HORA - Gerente de Manutenção das Unidades do Na Hora, DFG-12, 01 - CENTRO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AVALIAÇÃO SÓCIO POLÍTICA - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 02; Assistente, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-09, 02; Encarregado, DFG-04, 02 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, DFA-

14, 02; Assessor, DFA-12, 02; Assistente, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-09, 02; Encarregado, DFG-04, 02; Gerente de Pessoal, DFG-11, 01; Gerente de Orçamento e Finanças, DFG-11, 01; Gerente de Contratos e Convênios, DFG-11, 01; Gerente de Material, DFG-11, 01; Gerente de Patrimônio, DFG-11, 01; Gerente de Comunicação Administrativa, DFG-11, 01; Gerente de Serviços Gerais, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-04, 04 - SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, DFA-14, 02; Assistente, DFA-09, 02; Secretário Administrativo, DFA-08, 02; Encarregado, DFA-06, 02; Diretor de Administração Penitenciária, CNE-07, 01; Assessor Especial, DFA-14, 01; Assistente, DFA-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFG-04, 01; Diretor de Medidas Sócio-educativas, CNE-07, 01; Assessor Especial, DFA-14, 01; Assistente, DFA-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFG-04, 01; Gerente de Ressocialização, DFG-12, 01 - SUBSECRETARIA DE JUVENTUDE - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, DFA-14, 02; Assistente, DFA-09, 02; Secretário Administrativo, DFA-08, 02; Gerente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, DFG-12, 01. Gerente de Programas Juvenis, DFG-12, 01; Gerente de Assistência Estudantil, DFG-12, 01 - SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, DFA-14, 02; Assistente, DFA-09, 02; Secretário Administrativo, DFA-08, 02; Gerente de Direitos e Garantias Constitucionais, DFG-12, 01 Gerente de Solidariedade e Integração Educativa, DFG-12, 01; Gerente de Co-gestão Sócio-econômica, DFG-12, 01 - COORDENADORIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Coordenador, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-11, 02; Assistente, DFA-09, 01; Assessor, DFA-07, 01 - DIRETORIA PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Diretor, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DO PROGRAMA MÃO NA RODA E CREDEDENCIAMENTO DO PASSE LIVRE - Gerente, DFG-12, 01; Assistente de Tradutor de LIBRAS, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA – Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Assistente Visitador Domiciliar, DFA-06, 02. Assessor, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE ACESSIBILIDADE - Assessor, DFA-11, 01 - SUBSECRETARIA DE CIDADANIA E RELAÇÕES SOCIAIS - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, DFA-14, 02; Assistente, DFA-09, 02; Secretário Administrativo, DFA-08, 02; Gerente de Articulação e Participação Popular, DFG-12, 01; Gerente Comunitário e de Relações de Condomínio, DFG-12, 01; Gerente de Minorias e Políticas de Gênero, DFG-12, 01 - SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-04, 01 - CENTRO DE OBSERVAÇÃO - Chefe do Centro de Observação, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE PSICOLOGIA - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE PSIQUIATRIA - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA PENITENCIÁRIA DE OPERAÇÃO ESPECIAIS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ESCOLTAS - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E TRANSPORTE - Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE INTERNOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – Gerente, DFG-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTO - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS - Chefe, DFG-09, 01 - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTO - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTO - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-09, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 10; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS - Chefe, DFG-09, 01 - CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTO - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-09, 01 -NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-09, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 02 - NÚCLEO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS - Chefe, DFG-09,01 - PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTOS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-09, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 09; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS - Chefe, DFG-09, 01 - PENITENCIÁRIA II DO DISTRITO FEDERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTOS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-09, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 09; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS - Chefe, DFG-09, 01 - PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTO - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01. GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-09, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 03 - NÚCLEO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS - Chefe, DFG-09, 01 - CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – CEAJUR - GABINETE DO DIRETOR-GERAL - Diretor-Geral,

CNE-06, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assessor da Direção Geral, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado de Atendimento Judiciário, DFG-03, 01 - SUBDIRETORIA-GERAL - Subdiretor-Geral, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - CORREGEDORIA-GERAL - Corregedor Geral, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA CENTRAL E DEFESA DO CONSUMIDOR – Coordenador, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado de Atendimento Judiciário, DFG-03, 06 - CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER - Assessor Especial, DFA-12, 03; Secretário Executivo, DFA-10, 01 - CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO - Apoio Administrativo, DFA-05, 04 - CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO - Serviço de Inscrição e Fiscalização, DFA-10, 01; Apoio Administrativo, DFA-07, 01 - CONSELHO PENIOTENCIÁRIO - Diretor do Serviço de Apoio Administrativo, DFG-11, 01; Secretário Administrativo de Apoio, DFA-02, 01 - DA EXTINTA SECRETARIA DE JUVENTUDE - Secretário de Estado da Juventude, CNE-03, 01; Secretário-Adjunto, CNE-04, 01; Chefe de Gabinete, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-12, 02; Assistente, DFA-10, 01; Secretário Executivo, DFA-10, 03; Encarregado, DFG-05, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - DA EXTINTA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS TUTELARES - Coordenador Administrativo dos Conselhos Tutelares, CNE-06, 01; Secretário Executivo, DFG-13, 01; Conselheiro Tutelar, DFA-12, 50 - CASA DE ATENDIMENTO A ADOSLESCENTES EM SEMILIBERDADE NO GAMA – I - Chefe do Núcleo de Atendimento em Semiliberdade, DFG-09, 01; Encarregado, DFG-04, 01 - CASA DE ATENDIMENTO A ADOSLESCENTES EM SEMILIBERDADE NO GAMA – II - Chefe do Núcleo de Atendimento em Semiliberdade, DFG-09, 01; Encarregado, DFG-04, 01 - CASA DE ATENDIMENTO A ADOSLESCENTES EM SEMILIBERDADE EM TAGUATINGA - Chefe do Núcleo de Atendimento em Semiliberdade em Taguatinga, DFG-09, 01; Encarregado, DFG-04, 01 - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERÊNCIA PROGRAMÁTICA DE APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO - Gerente Programático de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-07, 03; Encarregado, DFA-04, 02; Encarregado, DFA-02, 01 - GERÊNCIA PROGRAMÁTICA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS - Gerente Programático de Medidas Sócio-Educativas, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01 - DIRETORIA PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – CORDE - Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 02; Assistente, DFA-03, 02 - CENTRO DE ATENDIMENTO JUVENIL ESPECIALIZADO - Assistente, DFA-10, 01; Assistente Judiciário, DFA-10, 01; Encarregado, DFG-06, 04; Encarregado, DFA-03, 01 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - Chefe do Núcleo Administrativo, DFG-08, 01; Assistente, DFA-07, 01 - NÚCLEO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS - Chefe do Núcleo de Medidas Sócio-Educativas, DFG-10, 01 - NÚCLEO PSICO-SOCIAL - Chefe do Núcleo Psico-social, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA - Chefe do Núcleo de Segurança, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe do Núcleo de Saúde, DFG-10, 01 - NÚCLEO PEDAGÓGICO - Chefe do Núcleo Pedagógico, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E TRABALHO - Chefe do Núcleo de Profissionalização e Trabalho, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE OBRAS - Chefe do Núcleo de Obras, DFG-08, 01 - CENTRO DE ATENDIMENTO JUVENIL ESPECIALIZADO – UNIDADE II - Diretor do Centro de Atendimento Juvenil Especializado, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE INTERNAÇÃO ESTRITA - Gerente de Internação Estrita, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 01; Assistente, DFA-06, 06 - NÚCLEO TÉCNICO - Chefe do Núcleo Técnico, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - Gerente de Internação Provisória, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO TÉCNICO - Chefe do Núcleo Técnico, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe do Núcleo de Disciplina, DFG-08, 01; Encarregado, DFA-04, 03; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFA-02, 03 - SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - Subsecretário de Direitos Humanos e Cidadania, CNE-05, 01.

ANEXO III

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 4º do Decreto nº 27.970, de 23 de maio de 2007)

CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 06; Assessor Especial, CNE-07, 04; Assessor, DFA-14,10; Assessor, DFA-11, 02; Assessor, DFA-12, 05; Secretário Executivo, DFA-10, 02; Secretário Executivo, DFA-09, 02; Secretário Administrativo, DFA-08, 02; Assistente, DFA-10, 04; Encarregado, DFG-06, 06 - ASSESSORIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-08, 01; Assistente, DFA-08, 02 - OUVIDORIA - Ouvidor, DFG-13, 01; Assistente, DFA-09, 03 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Jurídico, DFA-13, 03; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-08, 02 - DIRETORIA DE INFORMÁTICA - Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-09, 03; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - CENTRO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AVALIAÇÃO SÓCIO-POLÍTICA - Assessor, CNE-07, 01; Assessor, DFG-14, 04; Assistente, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA - Assessor, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 04; Assessor, DFA-12, 02; Assistente, DFA-11, 02; Assistente, DFA-09, 02; Secretário Administrativo, DFA-08, 02; Encarregado, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-08, 01; Chefe de Núcleo Regional, DFG-09, 12 - GERÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊN-

CIA DE PROMOÇÃO ANDROGRAS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE REINSERÇÃO SOCIAL - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROFISSIONALIZAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO PENAL - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02. CORREGEDORIA-GERAL - Corregedor-Geral, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assistente, DFA-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-08, 01 - COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA - Presidente, DFG-13, 01; Membro, DFG-11, 04; Assistente, DFA-09, 02; Secretário Administrativo, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE SINDICÂNCIAS – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 03 - NÚCLEO DE CORREIÇÃO E INSPEÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS - Diretor-Geral, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFG-04, 01 - GERÊNCIA DE RESSOCIALIZAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE INTERNAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-04, 01 - NÚCLEO DE SEMILIBERDADE - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-04, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM SEMILIBERDADE DE TAGUATINGA - Chefe, DFG-09, 01; Encarregado, DFG-04, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM SEMILIBERDADE DO GAMA I - Chefe, DFG-09, 01; Encarregado, DFG-04, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM SEMILIBERDADE DO GAMA II - Chefe, DFG-09, 01; Encarregado, DFG-04, 01 - NÚCLEO DE MEDIDAS EM MEIO ABERTO - Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE SISTEMATIZAÇÃO, FOMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE SISTEMATIZAÇÃO E FOMENTO - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01 - CENTRO DE ATENDIMENTO JUVENIL ESPECIALIZADO I – CAJE I - Diretor, DFG-14, 01; Vice-Diretor, DFG-13, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 02; Encarregado, DFG-03, 04. ASSESSORIA - Assessor Técnico, DFA-11, 04; Assistente, DFA-06, 04 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - Gerente, DFG-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE SUPRIMENTOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE TRANSPORTE - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 03 - GERÊNCIA DE SAÚDE - Gerente, DFG-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE REGISTROS, CADASTRO E CONTROLE DE INTERNOS - Gerente, DFG-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO - Gerente, DFG-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado de Oficinas, DFG-08, 02 - GERÊNCIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - Gerente, DFG-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFG-08, 02 - GERÊNCIA DE ENSINO - Gerente, DFG-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado de Escola, DFG-08, 02 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL - Gerente, DFG-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado Técnico, DFG-08, 02 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA - Gerente, DFG-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado de Módulo, DFG-08, 10; Assistente, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado de Plantão, DFG-08, 04; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE INFORMÁTICA E PESQUISA - Gerente, DFG-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 02; Encarregado Técnico, DFG-08, 02 - CENTRO DE ATENDIMENTO JUVENIL ESPECIALIZADO II – CAJE II - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ADOLESCENTES NA GRANJA DAS OLIVEIRAS – CIAGO - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SEMILIBERDADE – CRESSEM - Diretor, DFG-14, 01; Vice-Diretor, DFG-12, 01; Assessor, DFA-11, 04; Secretário, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA INTEREDUCATIVA - Gerente, DFG-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-09, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA E INTEGRIDADE - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO PSICOSSOCIAL - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROFISSIONALIZAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - Gerente, DFG-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-09, 01 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Assistente, DFA-06, 01 - SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - Assessor, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-07, 02 - COORDENADORIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Coordenador, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-11, 02; Assistente, DFA-09, 01; Assessor, DFA-07, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 02; Assistente, DFA-

03, 02 - DIRETORIA PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Diretor, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DO PROGRAMA MÃO NA RODA E CREDENCIAMENTO DO PASSE LIVRE - Gerente, DFG-12, 01; Assistente de Tradutor de LIBRAS, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA - Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Assistente Visitador Domiciliar, DFA-06, 02; Assessor, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE ACESSIBILIDADE - Assessor, DFA-11, 01 - DIRETORIA DE VALORIZAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 02; Assistente, DFA-09, 01 - GERÊNCIA DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; Encarregado, DFG-03, 01 - GERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - SUBSECRETARIA DE CIDADANIA E RELAÇÕES SOCIAIS - Assessor, CNE-07, 02; Encarregado, DFG-10, 02; Assistente, DFA-08, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA EXECUTIVA - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 01; Secretário Executivo, DFA-07, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA DE PROJETOS - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 02; Secretário Executivo, DFA-09, 01; Assistente, DFA-07, 01 - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02; Encarregado, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-08, 02 - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO POPULAR - Gerente, DFG-12, 01; Coordenador Técnico, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 03 - GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - Gerente, DFG-12, 01; Coordenador Técnico, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 03 - DIRETORIA DE RELAÇÕES DE CONDOMÍNIOS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02; Encarregado, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-08, 02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - Gerente, DFG-12, 01; Coordenador Técnico, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 03 - GERÊNCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Gerente, DFG-12, 01; Coordenador Técnico, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 03 - DIRETORIA DE MINORIAS E POLÍTICA DE GÊNERO - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02; Encarregado, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-08, 02 - GERÊNCIA DE MINORIAS - Gerente, DFG-12, 01; Coordenador Técnico, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 03 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE GÊNERO - Gerente, DFG-12, 01; Coordenador Técnico, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 03 - DIRETORIA DE FEIRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02; Encarregado, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-08, 02 - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - Gerente, DFG-12, 01; Coordenador Técnico, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 03 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS - Gerente, DFG-12, 01; Coordenador Técnico, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 03 - DIRETORIA DE UTILIDADE PÚBLICA - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 03; Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-07, 03; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Assistente, DFA-02, 02 - SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - Diretor-Geral, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 03 - CENTRO DE OBSERVAÇÃO - Chefe do Centro de Observação, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE PSICOLOGIA - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE PSIQUIATRIA - Chefe, DFG-10, 01 - DIRETORIA PENITENCIÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE ESCOLTAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 04 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS E TREINAMENTO - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E TRANSPORTE - Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE CONTRA-INTELIGÊNCIA - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE INTERNOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário-Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário-Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SINDICÂNCIAS E APURATÓRIOS PRELIMINARES - Chefe, DFG-09, 01; Assistente, DFA-05, 01 - CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTOS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-09, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 02 - NÚCLEO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS - Chefe, DFG-09, 01 - PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTOS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-09, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 09; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS - Chefe, DFG-09, 01 - PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO

Chefe, DFG-09, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 07; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS - Chefe, DFG-09, 01 - CENTRO DE DE- TENÇÃO PROVISÓRIA - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ- RIA - Gerente, DFG-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ARQUI- VOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚ- CLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-09, 01; Secre- tário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTO - Chefe, DFG-09, 01; Secre- tário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG- 09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAO- MENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊN- CIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01; Chefe de Equipe, DFG- 06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-09, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 10; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS - Chefe, DFG- 09, 01 - CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTO - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA- 05, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-09, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 02 - NÚCLEO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS - Chefe, DFG-09, 01 - PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Ge- rente, DFG-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E MANU- TENÇÃO - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SUPRI- MENTOS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚ- CLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-09, 01; Secre- tário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-11, 01; Assisten- te, DFA-05, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-09, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 09; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS - Chefe, DFG-09, 01 - PENITENCIÁRIA II DO DISTRITO FEDE- RAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Adminis- trativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG- 11, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTOS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administra- tivo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-09, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 09; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS - Chefe, DFG-09, 01 - PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-11, 01 - NÚ- CLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO

DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTO - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL – Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PSQUIÁTRICA - Chefe, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-05, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-09, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 03 - NÚCLEO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS - Chefe, DFG-09, 01 - SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE - Assessor, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DA CRIANÇA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 01 - NÚCLEO DO ADOLESCENTE - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAS JUVENIS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE EVENTOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 01 - NÚCLEO DE ESPORTES E LAZER - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE MOBILIZAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 01 - NÚCLEO DE FORMAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 01 - NÚCLEO DE CAPTAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DA CASA MENINA MOÇA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - SERVIÇO IMEDIATO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – NA HORA - Diretor-Geral, CNE-05, 01; Assessor, CNE-07, 04; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02; Assistente, DFA-05, 02; Encarregado, DFG-03, 03 - DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES FIXAS - Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE INSTALAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS - Gerente, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DA UNIDADE RODOVIÁRIA - Gerente, DFG-12, 01; Supervisores, DFG-08, 34; Encarregado, DFG-03, 03 - GERÊNCIA DA UNIDADE TAGUATINGA - Gerente, DFG-12, 01; Supervisores, DFG-08, 28; Encarregado, DFG-03, 03 - GERÊNCIA DA UNIDADE CEILÂNDIA - Gerente, DFG-12, 01; Supervisores, DFG-08, 29; Encarregado, DFG-03, 03 - GERÊNCIA DA UNIDADE SIA - Gerente, DFG-12, 01; Supervisores, DFG-08, 11; Encarregado, DFG-03, 03 - GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SERVIDOR E O USUÁRIO - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR - Chefe, DFG-10, 01 - DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE NORMAS E PROCEDIMENTOS - Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - Gerente, DFG-12, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Secretário Administrativo, DFA-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor de Controle Interno, DFA-12, 02; Assistente, DFA-10, 02 - GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-10, 04; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FINANCEIRO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 02; Encarregado, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 02; Encarregado, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 01; Encarregado, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 01; Encarregado, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 01; Encarregado, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE CONTABILIDADE – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 01; Encarregado, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 01; Encarregado, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 02; Encarregado, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE TOMBAMENTO E MOVIMENTAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 02; Encarregado, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 01; Encarregado, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE MATERIAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL – Chefe, DFG-10, 01; Assistente DFA-07, 01; Encarregado, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 01; Encarregado, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE FROTA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 01; Encarregado, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-07, 01; Encarregado, DFG-07, 01 - COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS TUTE-

LARES - Coordenador, CNE-07, 01; Secretário Executivo DFG-13, 01; Conselheiro Tutelar, DFG-12, 50; Encarregado, DFG-04, 06 - CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA - Secretário Executivo, DFA-11, 01; Assistente Administrativo, DFA-07, 03 - CONSELHO TUTELAR DE BRAZLÂNDIA - Secretário Executivo, DFA-11, 01; Assistente Administrativo, DFA-07, 03 - CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - Secretário Executivo, DFA-11, 01; Assistente Administrativo, DFA-07, 03 - CONSELHO TUTELAR DE GAMA - Secretário Executivo, DFA-11, 01; Assistente Administrativo, DFA-07, 03 - CONSELHO TUTELAR DE PARANOÁ - Secretário Executivo DFA-11, 01; Assistente Administrativo, DFA-07, 03 - CONSELHO TUTELAR DE PLANALTINA - Secretário Executivo, DFA-11, 01; Assistente Administrativo, DFA-07, 03 - CONSELHO TUTELAR DE SAMAMBAIA - Secretário Executivo, DFA-11, 01; Assistente Administrativo, DFA-07, 03 - CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA - Secretário Executivo, DFA-11, 01; Assistente Administrativo, DFA-07, 03 - CONSELHO TUTELAR DE SOBRADINHO - Secretário Executivo, DFA-11, 01; Assistente Administrativo, DFA-07, 03 - CONSELHO TUTELAR DE TAGUATINGA - Secretário Executivo, DFA-11, 01; Assistente Administrativo, DFA-07, 03 - CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - Assessor, DFA-12, 03; Assistente, DFA-10, 01 - CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO – Assistente, DFA-05, 04 - CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO - Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-07, 01 - CONSELHO PENITENCIÁRIO - Secretário Executivo, DFG-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-02, 01 - CONSELHO DE DEFESA SOCIAL - Secretário Executivo, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-13, 01; Assessor Jurídico, DFA-13, 01; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - CONSELHO SUPERIOR DE JUSTIÇA, DISCIPLINA E DIREITOS HUMANOS - Secretário Executivo, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-13, 01; Assessor Jurídico, DFA-13, 01; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - Secretário Executivo, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-13, 01; Assessor Jurídico, DFA-13, 01; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE DO DIRETOR-GERAL - Diretor Geral, CNE-05, 01; Subdiretor-Geral, CNE-07, 01; Assessor de Comunicação Social, DFA-13, 01; Assessor, DFA-13, 02; Assessor, DFA-10, 01 - CORREGEDORIA GERAL - Corregedor-Geral, CNE-07, 01; Assistente, DFA-09, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE DEFESA DO IDOSO - Coordenador, DFG-12, 01; Encarregado de Atendimento Judiciário, DFG-03, 06; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE INICIAIS - Coordenador, DFG-12, 01; Encarregado de Atendimento Judiciário, DFG-03, 06; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO CONSUMIDOR E AÇÕES COLETIVAS – Coordenador, DFG-12, 01; Encarregado de Atendimento Judiciário, DFG-03, 06; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE DEFESA DA MULHER - Coordenador, DFG-12, 01; Encarregado de Atendimento Judiciário DFG-03, 06; Secretário Administrativo DFA-03, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO NÚCLEO BANDEIRANTE - Encarregado de Atendimento Judiciário, DFG-03, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 03 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Encarregado de Atendimento Judiciário, DFG-03, 05.

DECRETO Nº 27.971, DE 23 DE MAIO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 244.700,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos nºs: 380.000.843/2007, 080.003.445/2007, 060.007.044/2007, 060.007.240/2007 e 060.007.000/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 244.700,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da incorporação de recursos do Convênio nº 158/2005 – SEDH/PR/SEAS e de aplicações financeiras referentes aos Convênios nºs: 189/1999 – PROEP - FNDE/SE, 2936/2000, 571/2001 e 343/2001 – MS/SES.

Art. 3º - Em função do disposto no artigo anterior a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de maio de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO 1		RECEITA				R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	13.000		13.000	
2007AC00161	TOTAL				13.000	

ANEXO II		RECEITA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
	1325.01.40	121	16.700			
	1761.03.00	132	164.407			
	2471.06.00	132	50.593			
					231.700	
2007AC00161	TOTAL				231.700	

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00			
CRÉD SUPLEMENTAR-CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO					ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						13.000	
12.363.0142.2391		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
Ref. 000190	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	99	44.90.93	0	121	13.000	13.000	
2007AC00161								TOTAL	13.000

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00		
CRED SUPLEMENTAR-CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO						215.000
14.422.1501.2593		PROTEÇÃO AS VITIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA						
Ref. 000577	0001	PROTEÇÃO AS VITIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA EM TODO O DISTRITO FEDERAL						
			99	33.50.39	0	132	164.407	
			99	44.50.52	0	132	50.593	
								215.000
170901/17901	23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						16.700
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR						
Ref. 000338	0001	ASSISTÊNCIA MEDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDARIO E TERCIARIO						
			99	33.90.93	0	121	16.700	
								16.700
2007AC00161							TOTAL	231.700

DECRETO Nº 27.972, DE 23 DE MAIO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 8.080.721,00 (oito milhões, oitenta mil, setecentos e vinte e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 112.001.302/2007, 112.001.304/2007, 113.001.747/2007, 097.000.769/2007, 390.000.540/2007, 410.002.090/2007 e 290.000.046/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 8.080.721,00 (oito milhões, oitenta mil, setecentos e vinte e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de maio de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO		1		DESPESA				RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL							4.710.024
15.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000088	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL							
				99	33.90.39	0	420	230.024	
				99	33.91.39	0	100	2.480.000	
									2.710.024
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDENADAS							
Ref. 000870	0002	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS							
				99	33.90.39	0	100	2.000.000	
									2.000.000
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES							16.047
26.122.2800.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000009	0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES							
				99	31.90.11	0	100	16.047	
									16.047
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL							2.000.000
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							
Ref. 004093	1173	CONSTRUÇÃO DE ACESSO VIÁRIO VIADUTO DE ÁGUAS CLARAS NA DF-085, TRECHO DF-079							
				20	44.90.51	0	100	2.000.000	
									2.000.000
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL							800.000
26.122.2800.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009137	6137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL							
				99	33.90.39	0	220	800.000	
									800.000

280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE					454.650
18.541.0500.3743		FORTALECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE RECURSOS HIDRICOS					
Ref. 010000	0329	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	100	454.650
400101/00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					454.650
							100.000

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
19.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 007037	0053							
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99	31.90.16	0	100	100.000		
							100.000	
2007AC00163						TOTAL	8.080.721	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						4.710.024
15.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFICIOS A SERVIDORES						
Ref. 000090	0001	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						
			99	33.90.08	0	100	280.000	
			99	33.90.46	0	100	4.200.000	
								4.480.000
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 003672	0003	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA NOVACAP						
			99	31.20.91	0	420	230.024	
								230.024
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
26.782.2800.1554		CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA						
Ref. 006791	0774	CONSTRUCAO DE DIVERSAS CICLOVIAS NO DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	100	2.000.000	
								2.000.000
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						800.000
26.122.2800.8504		CONCESSÃO DE BENEFICIOS A SERVIDORES						

Ref. 009138	6138	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.08	0	220	200.000
			99	33.90.39	0	220	85.000
			99	33.90.46	0	220	460.000
			99	33.90.49	0	220	55.000
							800.000
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE					454.650
18.541.0500.3743		FORTALECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE RECURSOS HIDRICOS					
Ref. 010000	0329	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL					
			99	44.90.52	0	100	454.650
							454.650
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					16.047
04.122.0228.2426		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO					
Ref. 010088	0002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO					
			99	31.90.34	0	100	16.047
							16.047
400101/00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					100.000

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000019 0006	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
	SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 2	99	31.90.96	0	100	100.000	100.000
2007AC00163							TOTAL 8.080.721

DECRETO Nº 27.973, DE 23 DE MAIO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 28.303.000,00 (vinte e oito milhões e trezentos e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº: 060.004.064/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 28.303.000,00 (vinte e oito milhões e trezentos e três mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de maio de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO	I	DESPESA			R\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						28.303.000
10.302.0214.3307		CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL						
Ref. 000292	0001	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	13	44.90.51	0	100	3.348.567	3.348.567
10.302.0214.3487		MELHORIA DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE						
Ref. 000300	0001	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	99	33.90.39	0	100	5.914.000	5.914.000
10.302.0214.3487		MELHORIA DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE						
Ref. 000302	0002	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE - REFORMA DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	1	33.90.39	0	100	19.040.433	19.040.433
2007AC00158			TOTAL					28.303.000

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL							28.303.000
10.302.0214.3487		MELHORIA DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE							
Ref. 000300	0001	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		99	44.90.51	0	100	5.914.000	5.914.000
10.302.0214.3487		MELHORIA DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE							
Ref. 000302	0002	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE - REFORMA DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL		1	44.90.51	0	100	22.389.000	22.389.000
2007AC00158				TOTAL					28.303.000

DECRETO Nº 27.974, DE 23 DE MAIO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 080.000.538/2007, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar, no valor R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro referente ao Programa Brasil Alfabetizado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de maio de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO	1	DESPESA					R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101						3.001
12.366.0142.2392							
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
Ref. 006444	0003						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
		1	33.90.93	0	347	3.001	
							3.001
2007AC00159						TOTAL	3.001

DECRETO Nº 27.975, DE 23 DE MAIO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.135.757,00 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nº.s: 410.002.858/2007, 410.002.856/2007 e 113.001.744/2007, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 4.135.757,00 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de maio de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO	I	DESPESA						R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL					
			CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						238.757
15.451.0084.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001483	0004	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	96.000	96.000

15.451.1317.7028	REFORÇO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO NAS PLATAFORMAS DA RODOVIARIA DE BRASÍLIA								99	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000
Ref. 001135 0001	REFORÇO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO NAS PLATAFORMAS DA RODOVIARIA DE BRASÍLIA						27.811.4000.7244	REFORMA DE ESTADIO						
							Ref. 001414 0002	REFORMA DE ESTADIO NO GAMA						
		1	44.90.51	0	100	142.757			2	44.90.51	0	100	96.000	96.000
						142.757								
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					200.000	200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						200.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS						26.782.2800.6043	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006781 1199	RECUPERACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL						Ref. 001502 0001	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL - SUPERVISÃO BR-060						
		99	44.90.51	0	100	200.000			99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
						200.000								
280101/00001	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE					2.697.000	280101/00001	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						2.697.000
28.846.3900.9003	PARTICIPAÇÃO ACIONARIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						16.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010155 0007	PARTICIPAÇÃO ACIONARIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						Ref. 007036 0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO						
		99	45.90.65	0	100	2.697.000								
						2.697.000								
150206/15206	28204 AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					1.000.000			99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
18.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						16.451.0202.3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS						
Ref. 009084 6084	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						Ref. 007035 0004	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO						
									99	33.90.39	0	100	1.301.000	1.301.000
		99	33.90.14	0	100	17.224								
		99	33.90.30	0	100	43.179	18.122.4400.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
		99	33.90.33	0	100	20.629								
		99	33.90.35	0	100	22.545	Ref. 010161 3726	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO						
		99	33.90.36	0	100	7.214								
		99	33.90.37	0	100	70.535								
		99	33.90.39	0	100	717.391								
		99	44.90.52	0	100	101.283			99	33.90.39	0	100	600.000	600.000
						1.000.000								
2007AC00170	TOTAL					4.135.757	28.843.0001.9002	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						1.238.757
15.451.1317.7028						
Ref. 006901 0002	1	44.90.51	0	100	142.757	142.757
15.451.3000.3903						
Ref. 001333 0016						

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00					
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 006580 0001	RETORNO DE FINANCIAMENTO E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO						
		99	33.90.39	0	100	596.000	596.000
2007AC00170		TOTAL					4.135.757

CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 22 DE MAIO DE 2007.

A ASSESSORA-CHEFE DA ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, página 03, e tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pelas realizações das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos abaixo; resolve: PRORROGAR O PRAZO para conclusão de Tomadas de Contas Especiais, na forma a seguir: processo, número de dias a contar de: 100.000.425/2000, 90 dias, 24 de maio de 2007; 220.000.222/2001, 60 dias, 29/05/2007. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 23 DE MAIO DE 2007.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO 11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO UG: 110101 PARA: UO 22201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL UG: 190201 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.0700.8508.0045 – MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS Natureza de Despesa 339039 Fonte 100 no valor de R\$ 12.757.333,00 OBJETO: DESCENTRALIZAÇÃO de crédito orçamentário destinado a custear os serviços de manutenção e preservação de áreas verdes urbanizadas, poda de grama e remoção de mato.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário

JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação

ATA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE
ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A, REALIZADA ÀS 10:00 HORAS DO DIA
25 DE ABRIL DE 2007. NIRC 5.330.000.156-1.

Às 10:00 horas do dia vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e sete, na Sede da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A. Em Liquidação, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/Sul), Trecho 06, Lote nº 270, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, os Acionistas da Sociedade, à seguir arrolados: pelo Acionista Distrito Federal, o Subprocurador-Geral do Distrito Federal, Doutor FERNANDO ANTONIO DUSI ROCHA; pelo Acionista COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, o Doutor HÉLIO GIL GRACINDO e pelo Acionista SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA – TCB, o Doutor JORGE KOICHI SAIKI. Estiveram presentes também, o Doutor AMADEU SANTOS RODRIGUES, Coordenador do Conselho Fiscal, o Senhor WILMAR LUIS DA SILVA, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal e Presidente do Conselho de Administração, o Senhor HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER, Presidente-Substituto do Conselho de Administração e o Senhor MÁRIO HISSASHI IKEZIRI, Liquidante, todos desta Sociedade. Verificada a presença da unanimidade dos Acionistas, pelas assinaturas apostas no Livro de Presença, os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho de Administração da SAB, de acordo com o artigo 17 do Estatuto Social que, a seguir, propôs a eleição do Representante do Acionista Majoritário, Doutor FERNANDO ANTONIO DUSI ROCHA, para presidir os trabalhos desta Sessão, o qual foi eleito por aclamação. Tomando a palavra o Senhor Presidente designou o Representante do Acionista COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para secretariar os trabalhos. Atendendo solicitação do Senhor Presidente, o Senhor Secretário informou que o Balanço Patrimonial referente ao Exercício de 2006 foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 27 de fevereiro de 2007 e também que os Acionistas foram convocados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias 11.04, 12.04 e 13.04.2007, também foi encaminhado a cada um dos Acionistas, nos seguintes termos: EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da SAB, ficam os Senhores Acionistas convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada, às 10:00 horas do dia 25 de abril do corrente exercício, na Sede da Empresa, sita no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA/SUL), Trecho 06, Lote 270 nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 – Examinar, discutir e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao Exercício de 2006.

Processo 075.000.003/2007 – SAB e seus anexos: Eleição dos Membros Efetivos do Conselho de Administração, bem como fixar-lhes a respectiva remuneração; Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixar-lhes a respectiva remuneração; Assuntos Diversos. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em evidência o Item 1 da ORDEM DO DIA da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – Examinar, discutir e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao Exercício de 2006. Processo 075.000.003/2007 – SAB e seus anexos, informando que tendo em vista o envio intempestivo do Relatório de Auditoria Nº 27/2007-CONT/DIN a SAB em 24 de abril de 2007 e constatando que os Processos correspondentes sequer foram encaminhados a Procuradoria Geral do Distrito Federal até esta data, de forma que se decide pela suspensão da análise desse item para a Assembléia de Prosseguimento a ser marcada a posteriori, a proposta foi aprovada por unanimidade. Continuando o Senhor Presidente passou a expor os itens seguintes da ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. 2 – Eleição dos Membros Efetivos do Conselho de Administração, bem como fixar-lhes a respectiva remuneração. 3 – Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixar-lhes a respectiva remuneração. Comunicando que o representante do Acionista do Distrito Federal não recebeu nenhuma orientação quanto a eleição dos Membros do Conselho de Administração e Fiscal, bem como em relação às respectivas remunerações, sugerindo também a análise desses itens para a próxima Assembléia, permanecendo os atuais Conselhos de acordo com o disposto na Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Em prosseguimento o Senhor Presidente colocou em evidência o item 4 – Assuntos Diversos. Tendo o Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do DF informado que está mantendo entendimentos com a Secretaria de Estado de Governo do DF visando a definição da composição dos Colegiados e também das respectivas remunerações. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando os trabalhos e, para constar, eu, HÉLIO GIL GRACINDO, Secretário designado, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes dos Acionistas presentes, declarando-se que esta é cópia fiel da transcrita em livro próprio. Fernando Antonio Dusi Rocha P/Distrito Federal, Hélio Gil Gracindo P/ Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, Jorge Koichi Saiki P/ Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA – TCB.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de maio de 2007.

Processo: 160.000.014.2007 - Interessado: BRASIL TELECOM S/A. - Assunto: Reconhecimento de Dívida - Conforme instruções contidas no processo citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, mesmo diploma legal, e ainda de acordo com a Portaria 136, de 28.11.2002, RECONHEÇO A DÍVIDA, Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e conseqüente liquidação, no valor de R\$ 57.219,53 (cinquenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e três e centavos), Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0062 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, em favor da BRASIL TELECOM S/A referente a prestação de serviço de telefonia fixa, conforme faturas 0701000112026, 0702000539790, período de 1º de dezembro de 2006 a 30 de dezembro de 2006, devidamente atestada e constante nos autos. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Orçamento e Finanças para os demais procedimentos administrativos.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 21 DE MAIO DE 2007.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA, DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 27.640, de 18 de janeiro de 2007, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 61ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de maio de 2007, resolve: APROVAR as cartas-consulta de pleitos de financiamento de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos seguintes proponentes: ÉLIO ANTÔNIO CREMA, ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA, CLÁUDIO & GUIMARÃES LTDA, OLIVER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AXXON ENGENHARIA LTDA (Com AD REFERENDUM do Departamento Jurídico do Banco do Brasil). Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

Coordenador-Executivo do COFAP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DA 1ª ASSENTADA DA 34ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP. Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, às onze horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco “F”, Edifício Sede, 2º Andar, Sala 203, em Brasília - Distrito Federal, reuniram-se os acionistas da Empresa para a realização da 1ª Assentada da 34ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, prévia e regularmente convocada por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, edição do dia 28 de março de 2007, com a seguinte ORDEM DO DIA: I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2006. (Processo 111.000.278/2007); II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2006 e a distribuição de dividendos; III) Deliberar sobre o aumento do Capital Social da TERRACAP; IV) Eleger os Membros do Conselho Fiscal; V) Eleger Membros do Conselho de Administração para completar o mandato de 02 (dois) anos que se encerrará em 24 de março de 2008; VI) Outros assuntos de interesse da Companhia. Inicialmente, o Senhor Presidente da TERRACAP – ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO, de acordo com o Estatuto Social, artigo 27, Inciso VI, deu por aberta a Assembléia Geral Ordinária e constatou a presença da totalidade dos acionistas desta Empresa com direito a voto, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador do Distrito Federal – LUCAS AIRES BENTO GRAF, designado pelo Ofício nº 454/2007 de 30 de abril de 2007, e a UNIÃO, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional – LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, designado pela Portaria nº 946, de 03 de outubro de 2006. Compareceram à reunião o Presidente do Conselho Fiscal - Senhor José Marques Zago e o Conselheiro Fiscal Marcelo Xavier, nos termos do disposto no artigo 164, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Posteriormente, o Senhor Presidente da TERRACAP passou a Presidência dos trabalhos ao Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, que agradeceu e deu início aos trabalhos, convidando a mim José Sette de Mello, para secretariar os trabalhos desta Sessão. Em seguida, passaram à apreciação do item I da ORDEM DO DIA - Processo 111.000.278/2007 - o Representante do Acionista Distrito Federal, na forma do § 2º do artigo 134 da Lei nº 6.404/76, votou pelo adiamento da deliberação respectiva até manifestação conclusiva da Corregedoria-Geral relativa ao exercício de 2006. Itens II e III da ORDEM DO DIA - O Representante do Acionista Distrito Federal, ante o adiamento proposto em relação ao item I, votou pelo adiamento das deliberações respectivas. O Representante do Acionista União, com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, votou: a) pela aprovação do Relatório Anual da Administração e das demonstrações financeiras da companhia referentes ao exercício de 2006, com as ressalvas contidas no Parecer dos Auditores Independentes e no Parecer do Conselho Fiscal; b) pela aprovação da destinação do lucro líquido do exercício de 2006, conforme Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, da seguinte forma: “Resultado do Exercício R\$ 45.448.818,00 (-) Reserva Legal R\$ 2.272.441,00 (-) Dividendos R\$ 11.362.203,00 = Lucro líquido à disposição da AGO R\$ 31.814.173,00. Na sequência, o Representante do Acionista Minoritário, consoante Parecer nº 371 STN/COREF/GEAFE, de 26 de abril de 2007, procedeu aos seguintes registros para observância da TERRACAP: a) concluir o registro da correção monetária referente aos recursos repassados à CAESB, conforme o item 5 do Parecer dos Auditores Independentes relativo ao exercício de 2006; b) apresentar a conciliação dos repasses da TERRACAP relatados por esta e aqueles inscritos pela CEB na conta “Receita de Serviços Prestados ao Governo do Distrito Federal – GDF”; c) regularizar os repasses junto à FUNTERRA e as divergências quanto à transformação da modalidade do plano; e d) apresentar à Assembléia Geral as justificativas que amparam a necessidade estratégica de aumento de capital compatível com a política de investimento de Longo Prazo da empresa. Por fim, o Representante do Acionista União, registrou que, caso a sociedade não pretenda distribuir integralmente o lucro do exercício, deve criar, em seu estatuto, reservas de lucros, na forma prevista no artigo 194 da Lei das S/A, ou elaborar orçamento de capital que permita a retenção de lucros. Ficando a matéria adiada na forma do voto do Acionista Majoritário - Distrito Federal. Em continuidade aos trabalhos, passaram a apreciação do item IV DA ORDEM DO DIA – O Representante do Acionista Majoritário - Distrito Federal, de acordo com o Ofício nº 531/2007-GAB/SEG, de 26 de abril de 2007, assinado pelo Excelentíssimo Senhor José Humberto Pires de Araújo – Secretário de Governo, por meio do qual foram designados membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, como representantes do Distrito Federal, os Senhores: Raimundo Hermes Bezerra de Sousa, Marcelo Xavier, Raimundo Fontenele Melo e Galvão Augusto Domingos, votou pela eleição, como Membros Titulares, para exercerem seus cargos até a próxima Assembléia Geral Ordinária, de

acordo com a Lei nº 6.404/76, artigo 161, § 5º, dos seguintes Senhores: RAIMUNDO HERMES BEZERRA DE SOUSA; brasileiro, casado, filho de Antônio Vieira de Sousa e de Maria Bezerra de Sousa, nascido em 22/05/1958, natural de Boa Viagem-CE, Administrador, portador do C.I. nº 8579/CRA e do CPF nº 154.363.061-87, residente e domiciliado à CCSW 3, Lote 4, Aptº 424, Sudoeste-Brasília/DF; MARCELO XAVIER, brasileiro, casado, filho de Malvino Dias Xavier e de Maria Fernandina de Souza Xavier, nascido em 02/02/1950, natural de Iconha-ES, Engenheiro Florestal, portador da CI nº 527.287-SSP/DF e do CPF nº 208.226.856-04, residente e domiciliado na SHIN QI 09, Conjunto 09, Casa 10 – Lago Norte – Brasília - Distrito Federal; RAIMUNDO FONTENELE MELO, brasileiro, casado, filho de Nelson Crisostomo de Melo e de Severa Fontenele Melo, nascido em 15 de novembro de 1954, natural de Grajaú-MA, empresário, portador da C.I. nº 320.139-SSP-DF e do CPF nº 085.157.431-91, residente e domiciliado na QI 05, Conjunto “V”, Casa 02, Guará I, Brasília - Distrito Federal; GALVÃO AUGUSTO DOMINGOS, brasileiro, divorciado, filho de Venâncio Domingos e de Maria Augusta Domingos, nascido em 13/03/1947, natural de Goiânia-GO, Contador, portador do C. I. nº 109.747-SSP/DF e do CPF 059.407.961-68, residente e domiciliado no SMT Conjunto 01, Lote 02, Casa 01 - Taguatinga - Distrito Federal. O Representante do Acionista União absteve-se de votar na eleição acima, ficando, portanto, os nomes acima indicados, eleitos pelo Acionista Majoritário, Distrito Federal. Quanto aos Conselheiros Fiscais suplentes representantes do Distrito Federal, ficou adiada a sua votação para a 2ª (segunda) Assentada da 34ª (trigésima quarta) Assembléia Geral Ordinária. Em seguida, o Representante do Acionista Minoritário União, votou pela eleição dos seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal da TERRACAP como representantes da União, para exercerem seus cargos até a próxima Assembléia Geral Ordinária, de acordo com a Lei nº 6.404/76, artigo 161, § 5º como Membro Efetivo, o Senhor LEANDRO GIACOMAZZO, brasileiro, casado, filho de Olívio José Giacomazzo e de Ivone Abdalla João Giacomazzo, nascido em 12 de abril de 1960, natural de Caçador-SC, Administrador de Empresa, portador da C.I. nº 431.952-SSP-DF e do CPF 186.222.241-04, residente e domiciliado à SHIGS 706, Bloco “R”, Casa 54, Brasília - Distrito Federal; e como Membro Suplente, o Senhor COSME LUIZ VIEIRA DE FREITAS, brasileiro, desquitado, filho de Walter Ise de Freitas e de Aldiva Vieira de Freitas, nascido em 27/09/1958, natural do Rio de Janeiro-RJ, Economista, portador da C.I. nº 235.413-MAER/RJ e do CPF nº 495.838.757-91, residente e domiciliado na SHIN QI 02, Conjunto 04, Casa 06, Lago Norte - Brasília - Distrito Federal. O Representante do Acionista Majoritário absteve-se de votar na eleição acima, ficando os nomes supramencionados eleitos pelo Acionista Minoritário União. Na sequência, passaram ao item V DA ORDEM DO DIA – O Representante do Acionista Distrito Federal votou pelo adiamento da deliberação respectiva até indicação dos membros do Conselho de Administração, pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal. O Representante do Acionista União votou pela eleição, como membro do Conselho de Administração, na qualidade de representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do nome de ALEXANDRA RESCHKE, brasileira, divorciada, filha de Elson Paulo Reschke e de Júlia Anita Maria Reschke, nascida em 12 de fevereiro de 1963, natural de Caxias do Sul-RS, Arquiteta Urbanista, portadora da C.I. nº 15.458.443-SSP-SP e do CPF 066.195.378-55, residente e domiciliada no Condomínio Ecológico Village III, Casa 20, SHJB, Lago Sul – Brasília - Distrito Federal, para completar o mandato de 02 (dois) anos, que encerrar-se-á em 24 de março de 2008. O Representante do Acionista Majoritário absteve-se de votar na eleição, ficando o nome supramencionado eleito pelo Acionista Minoritário União. Ficam exoneros dos Cargos de Conselheiros Fiscais as seguintes pessoas: José Marques Zago, Paulo Jorge Lisboa Macedo e Sabá Cordeiro Macedo. Nada mais havendo a ser tratado, o representante do Acionista Majoritário, agradeceu a presença do representante do Acionista União, dos Conselheiros Fiscais e do Presidente da TERRACAP, dando por encerrados os trabalhos desta Sessão, do que para constar, foi lavrada a presente Ata.

LUCAS AIRES BENTO GRAF
Representante do Acionista – Distrito Federal
Presidente da Assembléia

DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 2462ª; REALIZADA EM: 22/05/2007; DECISÃO Nº 344; PROCESSO: 111.000.846/2007; INTERESSADO: NUBEN/TERRACAP – Relatora – Diretora: ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS - A Diretoria, acolhendo o voto da relatora, a vista das instruções contidas nos autos, DECIDE ratificar o Ato do Senhor Presidente desta Empresa no prazo de 3 (três) dias, que autorizou a despesa no valor de R\$ 46.617,56 (quarenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), objetivando a aquisição de Vales Transporte para distribuir aos empregados e estagiários da Companhia no período de 10.06.2007 a 09.07.2007, com base nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 23.122.0228.8504.0087 – Concessão de Benefícios aos Servidores da TERRACAP, Elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 72 – Vale Transporte.

ANTÔNIO R. GOMES SILVA FILHO
Presidente/Terracap

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 08 de maio de 2007.

Processo: 196.000.074/2007. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos), referente a prestação de serviços postais, telemáticos convencionais e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, alusivo a fatura nº 7068, relativo ao mês de Dezembro/2006. Publique-se e encaminhe-se a SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 18122340085176962 – Manutenção, Serviços Administrativos e Gerais da FJZB.

RAUL GONZALES ACOSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 44, DE 21 DE MAIO DE 2007.

Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 2º da Lei Complementar nº. 435, de 27 de dezembro de 2001, resolve: Art. 1º - A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, relativo à atualização para o mês de referência de cálculo de junho de 2007, é de 0,26% (vinte e seis centésimos por cento). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ TACCA JUNIOR

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 23 DE MAIO DE 2007.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 03/2007 – Comissão de Sindicância, referente ao processo 125.000.402/2005, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 26 de maio de 2007, o prazo concedido à Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 44, de 24 de abril de 2007, publicada no DODF nº 80, de 26 de abril de 2007. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 23 DE MAIO DE 2007.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 001/2007 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao processo 040.008.576/2006, resolve: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de junho de 2007, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 36, de 28 de março de 2007, publicada no DODF nº 64, de 02 de abril de 2007. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 22 DE MAIO DE 2007.

Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do artigo 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona. A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no artigo 2º da Portaria nº 91, de 26 de março de 2004, e tendo em vista a informação da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais - GEMAE/DIFIT, resolve: Art. 1º Para os fins do artigo 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF são: I - para o litro de gasolina, R\$ 2,685; II – para o litro de óleo diesel, R\$ 1,925; III – para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R\$

2,704; IV – para o litro de álcool hidratado, R\$ 1,937. Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2007. Parágrafo único. A eficácia de que trata o caput deste artigo fica condicionada a publicação no Diário Oficial da União – D.O.U. de Ato COTEPE/PMPF que divulgará os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final de que trata o artigo 1º. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHOS DO GERENTE
Em 21 de maio de 2007.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições / Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 124.000.616/2007, Maria da Conceição Torres Ferreira, 179.673.681-34, ITBI, R\$ 1.833,52; 2) 040.008.390/2006, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, 03.658.507/0001-25, IPTU/TLP, R\$ 13.520,32.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve ATUALIZAR: 1) O valor constante no Despacho do Gerente de Controle do Crédito Tributário, da Diretoria de Arrecadação, que autoriza a Restituição / Compensação do Processo nº 040.009.409/2005, SESC – Serviço Social do Comércio, CNPJ nº 03.288.908/0001-30, publicado no DODF nº 181, de 20/09/2006, página 14, no valor de R\$ 4.656,52, compensado R\$ 1.429,68 com débitos, ficando o saldo de R\$ 3.226,84, com saldo remanescente atualizado para R\$ 3.295,25; 2) O valor constante no Despacho do Gerente de Controle do Crédito Tributário, da Diretoria de Arrecadação, que autoriza a Restituição / Compensação do Processo nº 048.005.677/2005, IB Tecnologia e Sistemas Ltda, CNPJ nº 04.017.545/0001-61, publicado no DODF nº 41, de 28/02/2007, página 05, no valor de R\$ 699,85. O valor foi atualizado para R\$ 703,28.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Gerente de Controle do Crédito Tributário, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, pág. 26 do dia 19 de março de 2007.

ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE
Em 22 de maio de 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29 - SUREC, de 27 de março de 2007, publicada no DODF nº 61, de 28 de março de 2007, AUTORIZA as Restituições/ Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.508/2007, Embaixada da República da Croácia, 04.305.102/0001-76, ICMS, R\$ 101,38; 2) 125.000.511/2007, Xavier Leblanc, 741.459.591-91, ICMS, R\$ 53,31; 3) 125.000.513/2007, Piotr Pisarewicz, 742.485.021-00, ICMS, R\$ 36,04; 4) 125.000.517/2007, Lilach Guitar Núñez, 741.622.841-72, ICMS, R\$ 74,41; 5) 125.000.519/2007, Rudolf Baerfuss, 739.702.201-49, ICMS, R\$ 121,16; 6) 125.000.525/2007, Hélène Roche-Theophile, 739.521.841-87, ICMS, R\$ 112,30; 7) 125.000.531/2007, Gordana Ljubisavljevic, 742.858.821-91, ICMS, R\$ 141,39; 8) 125.000.718/2007, Martha Eugenia Tapia Benavides, 742.242.201-72, ICMS, R\$ 281,33; 9) 125.000.719/2007, Nicklaas Rikondja Kandjii, 737.005.091-20, ICMS, R\$ 194,40; 10) 125.000.724/2007, Embaixada da França, 04.071.102/0001-59, ICMS, R\$ 701,81; 11) 125.000.725/2007, Laurent Pascal Augustin Lagrange, 741.532.261-49, ICMS, R\$ 98,68; 12) 125.000.726/2007, Martine Monique Dorance, 736.196.981-04, ICMS, R\$ 186,74; 13) 125.000.727/2007, Philippe René Armand Garnier, 735.532.801-82, ICMS, R\$ 116,07; 14) 125.000.728/2007, Organização Internacional do Trabalho, 04.091.201/0001-00, ICMS, R\$ 251,76; 15) 125.000.729/2007, Embaixada da Austrália, 03.973.950/0001-90, ICMS, R\$ 170,48; 16) 125.000.730/2007, Miguel Gómez de Aranda Y Villén, 741.542.491-34, ICMS, R\$ 136,63;

17) 125.000.731/2007, Antônio José de Miranda Queirós, 739.858.481-49, ICMS, R\$ 212,63; 18) 125.000.732/2007, Pedro Sanchez da Costa Pereira, 741.581.391-04, ICMS, R\$ 491,82; 19) 125.000.733/2007, Caroline Margaret Phelan, 739.585.061-00, ICMS, R\$ 93,52; 20) 125.000.734/2007, Organização Pan-Americana da Saúde, 04.096.431/0001-54, ICMS, R\$ 311,34.

ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 133/2007.

Recorrente: TN INDUSTRIAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. TN INDUSTRIAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.000.510/2006, pertinente ao Auto de Infração no 8522/2006, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05 de março de 2007 (documentos de fls. 61). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 12 de fevereiro de 2007 (fls. 60), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 21 de maio de 2007.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 45/2007.

Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 142/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 90), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 04 de abril de 2007 (documentos de fls. 226). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 26 de março de 2007 (pág. 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 21 de maio de 2007.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 46/2007.

Recorrente: MARCO AURÉLIO ARAUJO DE VASCONCELOS PADRÃO. Advogado: ANTONIO SAGRILO. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. MARCO AURÉLIO ARAUJO DE VASCONCELOS PADRÃO, irressignado com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 155/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 169), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 30 de abril de 2007 (documentos de fls. 232). O apelo é INTEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 17 de abril de 2007 (pág. 10), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

Brasília-DF, em 21 de maio de 2007.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 22.490, de 19 de dezembro de 2002, resolve: PRORROGAR por mais 30 (trinta)

dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instituída pela Ordem de Serviço de 09 de abril de 2007, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2007, página 73, a contar de 25 de maio de 2007.

GERALDO MARTINS FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 108, DE 18 DE MAIO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta dos processos: 064.000.187/2007, 064.000.181/2007, 060.010.611/2006 e 053.001.008/2007, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL					
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190124/00001	11124	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL							988
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009809	6809	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL							
			22	33.90.39	0	100		988	
									988
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							\$75.065
12.363.0142.2391		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
Ref. 000190	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
			99	33.90.14	1	132		3.000	
			99	33.90.14	1	332		600	
			99	33.90.33	1	132		3.190	
			99	33.90.33	1	332		638	
			99	33.90.39	1	132		22.841	
			99	33.90.39	1	332		46.654	
			99	44.90.52	1	132		88.997	
			99	44.90.52	1	321		656.345	
									\$22.265
12.367.0142.2393		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							
Ref. 000197	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							
			99	33.90.30	0	103		52.800	
									52.800
160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB							24.031
12.361.0138.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS							
Ref. 000151	0001	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.33	0	100		24.031	
									24.031
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE							200

12.364.2100.2354	MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E POS-GRADUAÇÃO						
Ref. 001867 0001	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E POS-GRADUAÇÃO	99	33.90.18	0	100	200	200
220104/00001 24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						16.126
06.122.0800.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000864 0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.12	0	100	16.126	16.126
2007AC00160	TOTAL						916.410

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						270.411
10.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001119 0064 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	1	33.90.39	0	100	60.000	60.000
10.128.0228.2655 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Ref. 001124 0013 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	1	33.90.36	0	100	210.000	210.000
10.304.0050.2803 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Ref. 000269 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	132	411	411
2007AC00160	TOTAL					270.411

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL	

ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190124/00001 11124 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL						988
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009809 6809 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	22	33.90.92	0	100	988	988

160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							875.065
12.363.0142.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
Ref. 000190 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	99	33.90.36	0	132	29.031		
	99	33.90.36	0	332	47.892		
	99	44.90.92	0	132	88.997		
	99	44.90.92	0	321	656.345		822.265
12.367.0142.2393 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							
Ref. 000197 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	99	33.90.92	0	103	52.800		52.800
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB							24.031
12.361.0138.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS							
Ref. 000151 0001 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	24.031		24.031
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE							200
12.364.2100.2354 MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E POS-GRADUAÇÃO							
Ref. 001867 0001 MANUTENÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E POS-GRADUAÇÃO	99	33.90.92	0	100	200		200
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							16.126
06.122.0800.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000864 0088 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	16.126		16.126
2007AC00180	TOTAL						916.410

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						270.411
10.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001119 0064 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	1	33.90.47	0	100	60.000	60.000
10.128.0228.2655 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Ref. 001124 0013 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						

		1	33.90.39	0	100	210.000	
10.304.0050.2803	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						210.000
Ref. 000269 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	132	411	
							411
2007AC00160					TOTAL		270.411

PORTARIA Nº 109, DE 21 DE MAIO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta dos processos: 050.000.367/2007 e 197.000.199/2007, resolve:

Art.1º- Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO	1	DESPESA	RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA						9.300
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004829	0007 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	99	33.90.93	4	100	9.300	
							9.300
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						190.000
26.122.2800.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009137	6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	190.000	
							190.000
150206/15206	28204 AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						14.187
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009102	6102 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA/DF	1	31.90.96	0	100	14.187	
							14.187
130201/13201	28207 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						880.000
04.122.0071.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010431	6973 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	99	33.90.39	0	220	440.000	
							440.000

28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 010440 6964	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	99	31.90.96	0	100	440.000	
							440.000
2007AC00164					TOTAL		1.093.487

ANEXO	II	DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL	
ACRESCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA						9.300
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004829	0007 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	99	33.90.39	0	100	9.300	
							9.300
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						190.000
26.122.2800.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009137	6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	220	190.000	
							190.000
150206/15206	28204 AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						14.187
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009102	6102 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA/DF	1	31.90.92	0	100	14.187	
							14.187
130201/13201	28207 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						880.000
04.122.0071.8504	CONCESSÃO DE BENEFICIOS A SERVIDORES						
Ref. 010431	6973 CONCESSÃO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	99	33.90.39	0	100	440.000	
							440.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 010440	6964 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	99	31.90.96	0	220	440.000	
							440.000
2007AC00164						TOTAL	1.093.487

PORTARIA Nº 110, DE 22 DE MAIO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta do processo: 050.000.365/2007, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Obras e do Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO							TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS					8.780.000
15.451.0250.1092		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO DF					
Ref. 001097	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA TRANSPORTE RACIONAL					
			99	44.90.51	2	100	8.780.000
							8.780.000
220903/22903	24903	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ORGÃOS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					314.640
06.122.2600.1054		COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ORGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Ref. 001825	0001	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ORGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
			99	44.90.52	0	320	314.640
							314.640
2007AC00189						TOTAL	9.094.640

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO							TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS					8.780.000
15.451.0250.1092		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO DF					
Ref. 001097	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA TRANSPORTE RACIONAL					
			99	44.90.52	0	100	8.780.000
							8.780.000
220903/22903	24903	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ORGÃOS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					314.640

06.122.2600.1054	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ORGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 001825	0001	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ORGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
			99	44.90.52	0	320	314.640
							314.640
2007AC00189						TOTAL	9.094.640

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)
Em 11 de maio de 2007.

Referência: Processo 410.000.103/2007. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Assunto: Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de Consultoria para Modernização da Estrutura Organizacional do GDF. O Ordenador de Despesa do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG, tendo em vista a delegação de competência estabelecida na Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2007, do Conselho de Administração do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG, o disposto no Inciso II do artigo 25, combinado com o Inciso III do Artigo 13, da Lei nº 8.666/93 e acatando o Parecer nº 0157/2007/PROCAD-PGDF, autorizou a Inexigibilidade de Licitação, em favor do Instituto Publix Para o Desenvolvimento da Gestão Pública, em atendimento às despesas com Serviços de Consultoria para Modernização da Estrutura Organizacional do GDF, no valor de R\$ 1.176.035,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil e trinta e cinco reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

RICARDO PINHEIRO PENNA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 91, de 14 de maio de 2007, página 15.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE
Em 22 de maio de 2007

Empresa: DIRCEU LONGO&CIA LTDA; Processo: 050.001.136/2006; Assunto: Aplicação de Penalidade. Aplico à firma DIRCEU LONGO&CIA LTDA multa pelo atraso na entrega do material referente à Nota de Empenho nº 006-FUNDEF/2007, no valor total de R\$ 97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos), conforme disposto no artigo 87, da Lei nº 8.666, e do Edital de Pregão nº 062/2007-SUCOM/SEF.

TÚLIO RORIZ FERNANDES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 21 de maio de 2007.

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida de exercício anterior, referente a pagamento pôr serviços prestados, autorizo a despesa e o pagamento do valor abaixo, à conta da dotação da natureza de despesa 3.3.90-92 – despesas de exercício anteriores do orçamento da Polícia Militar do distrito Federal. Processo: 054.000.173/2007. Interessado: DR. Paulo Henrique F. F. da Silva - CPF 124.395.765-49. Valor R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

ANTONIO JOSÉ SERRA FREIXO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 22 DE MAIO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER-DF, no uso de suas atribuições conferidas nos artigos 79, Inciso XIX,

e 95 do Regimento do DER-DF, aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, para dar pleno cumprimento à Decisão da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º - O horário de expediente normal do Edifício Sede do DER-DF será das 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 23 de maio de 2.007.

Art. 2º – As unidades administrativas que exercem atividades de atendimento direto ao público ou operacionais, definidas em ato próprio pelo Diretor Geral, pelos Superintendentes e pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, no âmbito de suas áreas de respectiva competência regimental, poderão realizar turnos diferenciados, a fim de assegurar a ininterrupção do atendimento, respeitando-se a carga horária dos servidores, de 8 (oito) horas diárias, e a intrajornada.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução de 23 de abril de 2007.

LUIZ CARLOS TANEZINI

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 22 de maio de 2007.

Processo: 113.001762/2007. Interessado: IMPRENSA NACIONAL. Assunto: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO. Valor: R\$1.854,00 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais). Objeto: Renovação de Assinatura. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal. Determino de acordo com o Artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735 de 06/04/2005, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.

LUIZ CARLOS TANEZINI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS

CONSELHO ESPECIAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo: 2004 00 2 006844-6. Reg. Acórdão: 265301. Relator Des.: EDSON ALFREDO SMANIOTTO. Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. Advogada: PATRÍCIA DA SILVEIRA CARDADOR - Procuradora do DF

Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Origem: LEI DISTRITAL Nº 3312, DE 22 DE JANEIRO DE 2004.

Ementa: **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 3.312/04, DISPONDO SOBRE POSSE E EXERCÍCIO EM CARGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL. INICIATIVA PARLAMENTAR. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. Ação DIRETA CONHECIDA E PROVIDA.**

1. A Lei Distrital nº 3.312, de 22 de janeiro de 2004, alterou a redação do art. 4º da Lei nº 1.799, de 23 de dezembro de 1997, modificando a disciplina legal atinente ao provimento dos cargos públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, deixando ante-ver a aparente inobservância ao princípio constitucional da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo a que alude o art. 71, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

2. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente por vício de iniciativa.

Decisão: REJEITADA A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, NO MÉRITO, JULGOU-SE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA Ação NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO POR MAIORIA.

Observação: Procede-se à presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 132, “caput”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Processo: 2004 00 2 009082-1. Reg. Acórdão: 265304. Relator Des.: EDSON ALFREDO SMANIOTTO. Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. Advogada: MARIA DOLORES SERRA DE MELLO MARTINS - Subprocuradora-Geral do DF. Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Origem: LEI COMPLEMENTAR Nº 616 DE 9 DE JULHO DE 2002.

Ementa: **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR Nº 616/02. DESAFETAÇÃO DE ÁREA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL. MÉRITO: LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. Ação DIRETA CONHECIDA E PROVIDA.**

1. Se o requerente na inicial impugna a norma frente aos artigos da Lei Orgânica do Distrito Federal, afasta-se a preliminar de inadequação da via eleita.

2. A Lei Complementar n. 616/02, quando desafetou área na região administrativa do Guará, dispôs acerca dos bens do Distrito Federal, matéria cujo projeto de lei é da competência privativa

do Chefe do Poder Executivo, à luz dos artigos 3º, XI, 52, 100, VI, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal.

3. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente por vício de iniciativa.

Decisão: REJEITADAS AS PRELIMINARES, NO MÉRITO, JULGOU-SE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA Ação NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO POR MAIORIA.

Observação: Procede-se à presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 132, “caput”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília -DF, 18 de maio de 2007.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD

Diretora de Secretaria

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 32/2007, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2007. (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4088.

Conselheira Marli Vinhadeli: 1) 3266/78, Reforma (Militar), Ivan Gonçalves; 2) 1465/85, Pensão Militar, Julieta Ribeiro Silva; 3) 2100/89, Tomada de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 4) 2181/91, Aposentadoria, MARCO ANTONIO DE MENDONCA VIEIRA; 5) 5274/94, Aposentadoria, CONSTANTINO DE JESUS BARROS; 6) 1320/99, Aposentadoria, Mudesto Francisco dos Santos; 7) 1005/00, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 8) 1591/01, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 9) 464/03, Auditoria de Desempenho/Operacional, CODEPLAN; 10) 496/03, Execução Orçamentária, 5ª ICE; 11) 1328/03, Representação, Secretaria de Estado de Saúde do DF; 12) 432/04, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 13) 2580/04, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde; 14) 40670/05, Tomada de Contas Anual, PCDF; 15) 11364/06, Convênio, SECRETARIA DE CULTURA; 16) 15122/06, Tomada de Contas Anual, PMDF; 17) 37681/06, Aposentadoria, Cleria Pereira da Costa; 18) 38610/06, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 19) 39544/06, Aposentadoria, Rosete Francina Menêzes; 20) 39641/06, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 21) 42766/06, Aposentadoria, Ivani Rodrigues dos Santos; 22) 42936/06, Representação, 3ª ICE; 23) 2295/07, Admissão de Pessoal, Secretária de Saúde; 24) 2309/07, Admissão de Pessoal, Secretária de Saúde; 25) 2368/07, Admissão de Pessoal, Secretária de Saúde; 26) 2449/07, Admissão de Pessoal, Secretária de Saúde; 27) 9044/07, Representação, Ministério Público junto ao TCDF.

Conselheiro Jorge Caetano: 1) 340/99, Reforma (Militar), Cosme Pereira Lima Filho; 2) 2168/03, Representação, CLDF; 3) 30/04, Aposentadoria, Ary Lopes Rodrigues; 4) 2396/04, Inspeção, RAs IV, VII e XVII; 5) 16994/06, Auditoria de Regularidade, Câmara Legislativa do DF; 6) 17621/06, Aposentadoria, Vicencia Angela de Freitas; 7) 40089/06, Pensão Civil, Angela Aparecida de Oliveira Melo; 8) 41085/06, Aposentadoria, Maura Gomes Pinto; 9) 2317/07, Admissão de Pessoal, Secretária de Saúde; 10) 5260/07, Aposentadoria, Maria de Fátima Araújo; 11) 10818/07, Aposentadoria, Deusina de Souza Gama Costa.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 1871/95, Aposentadoria, JUDITH COSTA E SILVA; 2) 2865/04, Pensão Civil, Reinaldo Fernandes Danna; 3) 38667/05, Consulta, Polícia Civil do DF; 4) 16404/06, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde; 5) 2007/07, Pensão Civil, Mariza Rodrigues dos Santos; 6) 2236/07, Admissão de Pessoal, Secretária de Saúde; 7) 2376/07, Admissão de Pessoal, Secretária de Saúde; 8) 5405/07, Representação, Ministério Público de Contas; 9) 5812/07, Representação, Ministério Público de Contas do DF.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 2189/91, Aposentadoria, ABIB ANY CURY; 2) 5868/92, Aposentadoria, Waldomiro Costa Nunes; 3) 4252/94, Aposentadoria, ANTONIO CARLOS SA GUIMARAES; 4) 111/97, Aposentadoria, Aristides Barbosa Pereira; 5) 1234/97, Aposentadoria, Walterson Marra; 6) 1048/04, Pensão Civil, Hilda de Melo Santana; 7) 3379/04, Aposentadoria, Almi Pereira Curcino; 8) 1611/05, Pensão Civil, Maria Francisca de Jesus; 9) 10430/06, Aposentadoria, Nelma do Carmo Faria; 10) 19845/06, Aposentadoria, Dione Solano dos Santos Leal; 11) 28119/06, Aposentadoria, Severino Andrade Campino; 12) 1833/07, Aposentadoria, Luiz de Araujo Melo Junior; 13) 2252/07, Admissão de Pessoal, Secretária de Saúde; 14) 3836/07, Aposentadoria, Edite Maria Pereira.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 4052/81, Aposentadoria, OFELIA GUSMAO DA SILVA; 2) 899/91, Aposentadoria, Maria Aparecida dos Reis Verdade; 3) 3586/93, Pensão Civil, DIVINA ALVES GONDIM LISBOA; 4) 6445/93, Prestação de Contas Anual, DMTU, Advogado(s): Alexandre da Silva Araújo, Denise Brandão Nunes Ribeiro, Luciane Almeida Nunes, Marcelo Borges Fernandes, Vicente de Paulo Amaral Nascimento; 5) 3168/95, Aposentadoria, EDMUNDO OLIVEIRA XAVIER; 6) 856/04, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 7) 2145/04, Tomada de Contas Especial, SEAS; 8) 36184/05, Aposentadoria, Maria Aparecida Borges Moreira da Silva.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 559.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 2267/00, Ação Judicial ou Mandado de Segurança, Mariléa Aparecida M Peres de Brito e Outros.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 543.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 6770/07, Denúncia, Cidadão.

(*) Elaborada conforme o artigo 1º da Res. nº 161, de 09 de dezembro de 2003.